



RESOLUÇÃO Nº 014/2021-ENC

Resultado do Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2021.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 009/2021-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2021;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Engenharia Civil da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia Civil** da UEM, no ano letivo de 2021, por se enquadrarem na condição de formandos.

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Mauricio Aranega dos Reis Simões	79984	5ª Série	2021
Rodrigo Akira Urano	67710	5ª Série	2021

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2021, por ausência de vagas, conforme item 2.1 do Edital nº 009/2021-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Situação Final
Adriel Sartori	119659	Matemática	não há vaga
Arthur Bortoli Miriani	114662	Engenharia de Produção	não há vaga
Arthur Miguel da Silva	115315	Matemática	não há vaga
João Victor Castagnoli	114667	Engenharia de Produção	não há vaga
Pedro Olívio Furlan dos Santos	110559	Engenharia Civil-CAU	não há vaga

.../



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil

\... Continuação da Resolução Nº 014/2021-ENC

Pág. 02

Art. 3º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do edital 009/2021-DAA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de julho de 2021.

Profa. Dra. Gisele Cristina Antunes Martins
Coordenadora - ENC.